

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Processo de Compra nº 24/2022

Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 24/2022

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição datada de 27/12/2021 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, assinada pelo Secretário Sr. Leonir Dal'Issaço e Prefeito Municipal;

Considerando a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

Considerando a ata nº 003/2021 da reunião da Defesa Civil do órgão de Proteção e Defesa Civil do Município com o Conselho Municipal de Agricultura;

Considerando a emissão de relatórios e demais documentos comprobatórios da quantidade de pessoas em situação de desabastecimento de água emitidos pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a informação no site <https://www.casan.com.br/noticia/index/url/estiagem-casan-atua-no-reforço-do-abastecimento-para-região-oeste#0> da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, que afirma a situação de crise hídrica da região Oeste de Santa Catarina;

Considerando o Laudo Técnico da Epagri expedido em 22 de dezembro de 2021;

Considerando o Parecer 02/2021, expedido em 23 de dezembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que apontam a baixa precipitação e impactos na cadeia produtiva, bem como demais ações em resposta à estiagem;

Considerando o relatório de comprovação de gastos com a manutenção do abastecimento emergencial de água residencial, dessedentação animal e limpeza de reservatórios de água; e

Considerando o Parecer Técnico 002/2021 da Defesa Civil – COMDEC do Município de Quilombo.

Considerando que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Considerando, a necessidade urgente de atender aos produtores rurais afetados pela estiagem no Município, justifica-se a necessidade de aquisição através de Dispensa de Licitação, para a prestação dos serviços de abertura e limpeza de fontes em propriedades rurais afetadas pela estiagem, até a abertura do Pregão nº 22/2022 no dia 17/03/2022

Assim, a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição dos serviços abaixo especificados:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ABERTURA E LIMPEZAS DE FONTES DE PRODUTORES RURAIS AFETADOS PELA ESTIAGEM, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELA ESTIAGEM E RECONHECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 434/2021 DE 23/12/2021 E DECRETO Nº 1.728 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 PUBLICADO NO DOE NO DIA 08/02/2022., conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL DE 11.000 KG A 14.000 KG, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2008, PARA PERFAZER UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE 250 HORAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, EM QUALQUER LOCAL, DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL. O TRANSPORTE DA MÁQUINA ATÉ OS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	HR	250	200,00	50.000,00
					R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

EMPRESA: SUL MÁQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CNPJ Nº 30.725.674/0001-14

ENDEREÇO: Rua Adelis Fabris Garbin, 1818, centro, Quilombo - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.054/3.3.90.39.99	1000 – 160/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 50.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ter apresentado orçamento com menor preço, conforme pesquisas de preços realizadas (anexas ao processo), e por ser

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

empresa que dispõem de máquina apropriada para a execução dos serviços requisitados, em virtude da falta de chuva no município, sendo que grande número de produtores necessitam de auxílio na abertura e limpeza de fontes para obtenção de água, amenizando a falta da mesma.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação N° 24/2022** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 03 de março de 2022.

MAGALI SALETE DALMAZ
Presidente

IVANETE BISON
Secretária

ENIO FRANCISCO COPATTI
Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para Compras e Serviços N° 24/2022**, com fundamento nos motivos e elementos expostos conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Agricultura e no texto do **Processo de Compra 24/2022**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 03 de março de 2022.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO